



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL - CRM/DF (PROC. ADM. Nº 38/2016)

A Comissão de Licitação do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF, composta pelos servidores: Leandro da Silva Duarte, Laura Teresa Carneiro de Mendonça Aviani e Mônica Carvalho Cunha da Silva, nomeados pela Portaria n.º 9/2017, de 03 de março de 2017, sob a Presidência do primeiro, após realizada a avaliação dos documentos de HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 1 apresentados na sessão pública de abertura da Tomada de Preços n.º 1/2016, realizada no dia 31/1/2017, às 10h, decidiu:

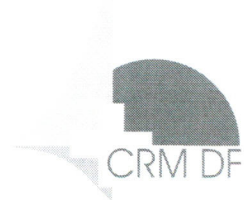
I - **INABILITAR** as empresas: **TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS; ARRUDA E SIMOES ADVOGADOS ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS BONAVIDES ADVOCACIA e D'ALMEIDA CORDEIRO ADVOGADOS**, pelas seguintes razões:

1) **TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS:** a) Atestado de capacidade técnica incompatível com o prazo estabelecido para a contratação (12 meses) em conformidade como item 6.1.3 - letra “a” do Edital - menos de 3 (três) meses de prestação de serviço;

2) **ARRUDA E SIMOES ADVOGADOS ASSOCIADOS:** a) Apresentou certidão exigida no item 6.1.2 “e” - Regularidade do FGTS – CRF, com prazo de validade vencido.

3) **SOCIEDADE DE ADVOGADOS BONAVIDES ADVOCACIA:** a) Não apresentou certidões da OAB de todos os sócios, conforme letra “c” do item 6.1.3.

4) **D'ALMEIDA CORDEIRO ADVOGADOS:** a) Empresa não apresentou contrato social e alterações conforme item 6.1.1 – letra “a” do Edital. Foi encaminhada apenas a



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

terceira alteração contratual, não consolidada. Assim, não foi possível identificar quem poderia representar a empresa.

Dando continuidade ao procedimento, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS, ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA, ABBAD BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, ERIK BEZERRA ADVOGADOS, ROCHA CARNEIRO ALBUQUERQUE E MENDONÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, OLIVEIRA E GUIMARAES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS, NAPOLEAO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, DAL BOSCO ADVOGADO, GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Na hipótese de não serem interpostos recursos, a abertura do Envelope nº 2 - "Proposta Técnica" será no dia 12/7/2012, às 10h00min.

MEMBROS DA COMISSÃO	ASSINATURA
LEANDRO DA SILVA DUARTE Presidente	
LAURA TERESA CARNEIRO DE MENDONÇA AVIANI Equipe de Apoio	
MÔNICA CARVALHO CUNHA DA SILVA Equipe de Apoio	